



PORTARIA Nº 153, DE 28 DE JUNHO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.172/2020 e ainda;

CONSIDERANDO que, a qualidade do ambiente escolar é uma prioridade dessa gestão e que acreditamos que a criação de um ambiente acolhedor, contribui como parte importante da construção do saber com nossos jovens e crianças, bem como viabilizar o trabalho educacional, cumprindo o projeto pedagógico da escola;

CONSIDERANDO que, essas melhorias visam proporcionar mais conforto e dignidade aos estudantes e profissionais da educação e as obras vêm sendo realizadas enquanto não podemos ter nossos alunos de forma presencial, preparando o ambiente com recursos físicos adequados e favoráveis à aprendizagem, para recebê-los com dignidade quando houver possibilidade;

CONSIDERANDO que, todo este trabalho de cuidado e valorização do ambiente escolar é importante para a qualidade do ensino;

CONSIDERANDO que, através de Convênios Estaduais, estão sendo executadas obras nas Unidades Escolares: EMEF Vinícius de Moraes, processo: 2020.000.601.1128. EMEF Myriam Pelles Pereira Ervilha, processo: 2020.000.601.1136. CMEI Criança Cidadã, processo: 2020.0000.601.1139. EMEF Fernando Sabino, processo: 2020.0000.601.1131 e EMEF Abdon Elias, processo: 2020.0000.601.8360;

CONSIDERANDO que, as Unidades Escolares: EMEF Prudente de Moraes, EMEF Raimundo Gomes, EMEF Agostinho Lopes Conde e EMEF Castro Alves, estão aguardando projetos de engenharia para inicialização das obras com Recursos Federais;

CONSIDERANDO por fim, que a conclusão da reforma e ampliação do CMEI Monteiro Lobato, obra a ser executada com recurso próprio Municipal, será efetuada por meio do contrato nº 042/2021-FME, Processo nº 17501/2020, edital de licitação de Tomada de Preços nº005/2021, já assinado junto ao Departamento de Licitações;



RESOLVE:

Art. 1º - Visando nortear os procedimentos relacionados à verificação da correta execução das obras municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, fica determinado como competência da Diretoria de Engenharia, fiscalizar, avaliar e reivindicar a qualidade construtiva da obra, executada pelo projeto por esta elaborado, a fim de certificar das conformidades e serviços prestados dentro das vigências, normas e especificações aplicáveis;

Art. 2º - O Gestor Escolar que pretender apresentar alguma informação no que diz respeito as obras em execução, sejam elas do material utilizado que diverge do proposto, morosidade na realização, irregularidades, se há alguma situação de risco, questionamentos diversos, deverá oficiar primeiramente, a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável por notificar o Engenheiro responsável pela obra, para que este possa cobrar da empresa licitada, e tomar as providências cabíveis dentro do Processo.

Art. 4º - Após a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, a Diretoria de Engenharia produzirá documento de notificação, tendo como objetivo informar a Empresa responsável pela obra, ou seu representante legal, sobre a existência de pendências ou indícios de irregularidades, ou ainda visando regularizar a situação dentro de um prazo estabelecido e a correta execução da obra de acordo com o Projeto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 1141/2021